

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ERMÍRIA DUARTE BARBOSA

**ANÁLISE DAS RELAÇÕES DE GÊNERO QUE PERMEIAM A
PROBLEMÁTICA DO ATO INFRACIONAL**

CAMPINA GRANDE – PB

2012

ERMÍRIA DUARTE BARBOSA

ANÁLISE DAS RELAÇÕES DE GÊNERO QUE PERMEIAM A PROBLEMÁTICA
DO ATO INFRACIONAL

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC),
apresentado ao Departamento de Serviço
Social da Universidade Estadual da Paraíba
(UEPB) em cumprimento às exigências para
obtenção do título de Bacharela em Serviço
Social.

Orientadora: Prof^a. Ms. Célia de Castro

CAMPINA GRANDE-PB

2012

B238a Barbosa, Ermíria Duarte.

Análise das relações de gênero que permeiam a problemática do ato infracional [manuscrito]. / Ermíria Duarte Barbosa. – 2012.

28 f.; il. color.

Trabalho Acadêmico Orientado (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2012.

“Orientação: Profa. Ma. Célia de Castro, Departamento de Serviço Social”.

1. Ato Infracional. 2. Gênero. 3. Medida socioeducativa.. I. Título.

21. ed. CDD 362.828

ERMÍRIA DUARTE BARBOSA

ANÁLISE DAS RELAÇÕES DE GÊNERO QUE PERMEIAM A
PROBLEMÁTICA DO ATO INFRACIONAL

Nota: 10,0

Aprovado em: 11/04/12

Banca Examinadora

Célia de Castro

Prof^ª. Ms. Célia de Castro (Orientadora)
Departamento de Serviço Social

Maria Mascarenhas Freire Tejo

Prof^ª Ms. Maria Mascarenhas Freire Tejo (Examinadora)
Departamento de Serviço Social

Maria do Socorro Pontes de Souza

Prof^ª Ms. Maria do Socorro Pontes de Souza (Examinadora)
Departamento de Serviço Social

CAMPINA GRANDE – PB

2012

RESUMO

O presente trabalho consiste em um resultado da experiência no Estágio Curricular do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba que se deu no Setor de Atendimento Psicossocial Infracional (SAPSI), pertencente à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande - PB (VIJ-CG). A pesquisa teve por objetivo analisar as relações de gênero que permeiam a problemática do ato infracional, e realizou-se na SAPSI, na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice Almeida” – FUNDAC / Unidade Lar do Garoto Pe. Otávio Santos - Lagoa Seca - PB, no Serviço Integrado de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – SINTA - Campina Grande - PB. Trata-se de pesquisa documental, compreendendo os meses de abril a junho de 2011, e de campo, no período relativo a setembro de 2011 a janeiro de 2012. Tal estudo caracteriza-se como descritivo-explicativo e teve abordagem quantitativa. A amostra compôs-se por um percentual próximo a 15% do total de adolescentes em cumprimento efetivo de medidas socioeducativas, constituindo um total de 10 adolescentes. As técnicas de coleta de dados utilizadas foram a observação e a entrevista semi-estruturada. Para análise, a técnica análise de conteúdo. Os resultados consistem na identificação dos fatores ligados a questão de gênero que impulsionam a prática do ato infracional, bem como, dos reflexos que ela tem projetado nas relações interpessoais dos adolescentes.

Palavras-chave: Ato Infracional. Gênero. Medida Socioeducativa.

ABSTRACT

This job is as a result of the experience in the Internship course of Social Service of Paraíba State University that was in Service Sector Psychosocial (SAPSI) belonging to the beam of the childhood and youth of the limit of Campina Grande-PB (VIJ-CG). The research objective was to analyse the issue of genre that pervades the Act, and was held at the SAPSI, Development Foundation children and Adolescents Alice Almeida – kid's Home Pe. Otávio Santos Unit/FUNDAC - Lagoa Seca - PB, Integrated Educational support service for adolescents – SINTA - Campina Grande-PB. This is documentary research, understanding the months of April to June 2011, and in the field concerning the period September 2011 to January 2012. Descriptive explanatory study characterized as-who had quantitative approach. The sample is composed by a percentage next to 15% of all teenagers in compliance with effective educational measures, constituting a total of 10 teenagers. Collecting techniques and data used were observation and half-structured interview. To analysis, the content analysis technique. The results consist in identification of factors related to gender that drive the practice of act as well, that the of reflections has designed interpersonal relations among adolescents.

Keywords: Act Ofense. Genus. As Youth Work.

1 INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069), proclamado em 16 de julho de 1990 pela Presidência da República Brasileira, consiste na primeira legislação aprovada de acordo com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança - 1989, trouxe consigo novas direções no que cabe a compreensão da problemática da infância e da adolescência brasileira e também a possibilidade de articulação entre segmentos da sociedade e do Estado para operacionalização da política de atendimento.

Com o advir do Estatuto, o tratamento dado ao segmento infanto-juvenil passa a respaldar-se na Doutrina da Proteção Integral. A esse é garantida absoluta prioridade ao mesmo tempo em que é colocado como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar-lhe a efetivação dos Direitos Fundamentais de que dispõe.

O ECA não restringe sua atuação à infância e juventude que esteja socialmente vulnerável, distingue somente a faixa etária da população a que se dedica ao definir criança como a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente como aquela entre doze e dezoito anos de idade, além de explicitar que, em casos específicos poderá ser aplicado às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Outro aspecto abordado pela regulamentação infraconstitucional é o da inimputabilidade penal e das medidas cabíveis às crianças e adolescentes que praticaram Ato Infracional, exposto no Art. 103 do ECA como ato semelhante a crime ou contravenção penal que tem como autores a população com idade inferior a 18 anos

Os procedimentos de apuração de um ato infracional diferenciam-se dos procedimentos convencionais presentes na averiguação de crime. Sendo constatada a prática do ato infracional, cabe aplicação de medidas protetivas às crianças pelo Conselho Tutelar e de medida socioeducativa aos adolescentes, devendo ser avaliada a capacidade do adolescente em cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração pela Autoridade Judiciária.

As medidas socioeducativas vislumbram a (re) inserção social do adolescente por meio do caráter pedagógico e psicossocial que assumem, através da inserção escolar, do acompanhamento e orientação fornecidos ao adolescente e de incentivo à formação profissionalizante, podendo ainda ser acrescentadas às medidas protetivas.

Diante do presente contexto, o trabalho apresentado tem como objetivo analisar a questão de gênero que permeia a problemática do ato infracional a partir de levantamento do número de adolescentes dos sexos masculino e feminino cadastrados no Setor de Atendimento Psicossocial Infracional – SAPSI, da qualificação dos atos infracionais praticados pelos

mesmos, e de caracterização dos recortes de gênero apresentados pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado e aberto.

Tal proposta é fruto de Estágio Supervisionado, que compreendeu o período de fevereiro de 2010 à junho de 2011 no SAPSI e, abarca sua população usuária, especificamente, os adolescentes encaminhados pelo setor às instituições executoras de medida socioeducativas. O SAPSI pertence à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande-PB e abrange também a demanda das cidades circunvizinhas, é atrelada ao Tribunal de Justiça da Paraíba, tem como Juiz Titular o Dr. Gutemberg Cardoso Pereira e instala-se no interior do Fórum Afonso Campos, na Rua Vice- prefeito Antônio Carvalho de Sousa, S/N, Liberdade.

Em meio à realização das atividades pertinentes à dinâmica institucional, como visitas domiciliares, diligências, realização de cadastros, elaboração de relatórios sociais e circunstanciais, tornou-se notória a diferença existente quanto ao número e a qualificação das infrações cometidas por adolescentes do sexo masculino e feminino, bem como a ausência dos pais no que diz respeito às etapas do procedimento especial vivenciadas pelos adolescentes. Tais circunstâncias acabaram por despertar o interesse em investigar a ocorrência destes fenômenos com maior profundidade, a fim de verificar sua ligação com os aspectos voltados à questão de gênero.

Trata-se de uma pesquisa documental e de campo do tipo descritiva- explicativa, em que a coleta de dados se deu por meio de levantamento de cadastros no SAPSI e realização de entrevista com dez adolescentes vinculados à Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice Almeida” – FUNDAC / Unidade Lar do Garoto e do Serviço Integrado de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – SINTA.

2 A PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL E AS RELAÇÕES DE GÊNERO

As medidas socioeducativas privativas de liberdade são aplicadas quando resultam de procedimento relativo à prática de ato infracional caracterizado como grave por revelar alto coeficiente de violência, como nas infrações de homicídio, estupro, lesão corporal grave e tráfico. O Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei, elaborado em 2009 pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, traz um comparativo entre o sexo masculino e feminino em meio fechado e expõe que entre os anos de 2006 e 2009, de um total de 15.372 internações, apenas 4% (640) correspondem às mulheres, diversamente ao percentual relativo aos homens, de

96% (14.732) (BRASIL, 2009). Assume destaque, portanto, o número elevado de adolescentes do sexo masculino autores de infrações que correspondam à grave ameaça ou violência à pessoa humana, acabando por revelar como “as questões de vulnerabilidade assumem feições particulares por questões de gênero” (RAMOS, 2007, p.23).

Logo, estudos sobre a questão de gênero que permeia a prática do ato infracional necessitam ser aprofundados à medida que tomamos esta categoria como um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, por meio dos símbolos utilizados e quase sempre tidos como antagônicos, dos discursos que os legitimam expressos nas instituições e organizações sociais e do exame das formas pelas quais as identidades generificadas são substantivamente construídas (SCOTT, 1995).

Desde a mais tenra infância, aos sujeitos são designados o desempenho de determinados papéis de gênero, sendo condicionados a naturalizar comportamentos como tidos do sexo masculino e feminino. Com base nas relações de gênero os sujeitos vão “arranjando e desarranjando seus lugares sociais, suas disposições, suas formas de ser e estar no mundo.” (BRITZMAN, 1996 *apud* LOURO, 1997, p.27) Segundo Brunelli (2000) as diferenças determinadas pelo gênero podem ser, historicamente, observadas com maior clareza na divisão social do trabalho, onde a esfera da reprodução (serviços domésticos, educação dos filhos e filhas) foi reservada às mulheres, enquanto que aos homens foi atribuída a esfera da produção(trabalhos que produzem renda).

De acordo com Fagundes (2005) gênero pode ser compreendido como uma construção sociocultural e política que opera através de representações e estereótipos de feminilidade e masculinidade, bem como modos de ser ou *habitus* apreendidos através de processo socioeducacional. Tal construção atua sobre os corpos de homens e mulheres, atribuindo-lhes padrões quanto ao sentir, pensar, ser e agir socialmente.

Mulheres e homens constroem, desta forma suas identidades, acreditando serem pertinentes ao seu gênero todos os dispositivos que lhes são impostos e conseqüentemente apreendidos. Mas, por ser muito sutil o poder que permeia a relação entre os gêneros nem sempre é percebido como fenômeno de dominação e, por isso encontra-se tão enraizado e vem se perpetuando nas sociedades (FAGUNDES, 2005, p. 12).

Ao perceber o delito como uma produção social e constatar que o processo de criminalização ao longo da história reservou-se quase exclusivamente ao homem, faz-se necessário entender a facilidade, que os indivíduos têm em vivenciar este processo (RAMOS, 2007). Segundo Baratta (1999, p.49):

A deferência como as mulheres são tratadas se dá sobre a preocupação da justiça criminal em não interferir no bom cumprimento dos papéis femininos por parte destas, ou seja, pela manutenção da escala vertical e do lugar feminino do privado, garantindo o papel reprodutivo. Pontua que os casos em que as mulheres têm suspenso esse tratamento beneficiado pelo sistema penal traduzem situações nas quais as mulheres vinham exercendo papéis socialmente estabelecidos como masculinos (ex: chefes de família), ou infrações que ocorreram em um contexto de vida diferente do esperado para os papéis femininos (ex: vivência de rua, uso de armas, atitudes de agressões físicas, liderança ou participação ativa no tráfico), comportando-se, então, “como homens”. Nesses casos, elas vão além da infração da lei, elas resistem à construção dos papéis estereotipados de gênero, sendo, então, mais severamente punidas.

Quando retratado aqui o sistema penal, pretende-se caracterizá-lo como um mecanismo de controle social que reflete a dinâmica da nossa sociedade e os valores que a perpassa. Assim, num sentido mais amplo, refere-se a marginalização dos sujeitos sociais, sabemos que a qualidade de criminoso ou marginal e desviado não é uma qualidade natural, senão uma adjetivação atribuída socialmente através de processos de definição e reação. (BARATTA apud SPOSATO, 2007P.04). Entende-se, portanto, a importância de analisar como o sistema penal opera sobre as pessoas, como propõe a criminologia crítica, ao mesmo passo que torna-se necessário “admitir como relevante a busca de fatores da criminalidade ou criminalização” (HASSEMER apud SPOSATO, 2007,p. 03).

Inúmeros fatores contribuem para a produção do fenômeno da criminalização juvenil, no entanto, o presente artigo se restringe ao objetivo de identificar os fatores ligados a questão gênero que impulsionam a prática do ato infracional, assim como dos reflexos que a prática do ato infracional tem projetado nas suas relações interpessoais e para tanto, buscará intermediar os pólos de análise das teorias etiológicas e da criminologia crítica.

3 METODOLOGIA

Classificável como pesquisa descritiva-explicativa, o presente estudo visa caracterizar o grupo estudado e analisar o contexto em que os atores estão inseridos por meio de pesquisa documental e de campo e de abordagem quantiqualitativa.

A amostra compôs-se por um percentual próximo a 15% do total de adolescentes em cumprimento efetivo de medidas socioeducativas, constituindo um total de 10 adolescentes, sendo que, destes, 05 cumpriam medida de internação na FUNDAC / Unidade Lar do Garoto – Lagoa Seca – PB; 03 cumpriam medida de Liberdade Assistida e 02 cumpriam medida de Prestação de Serviço a Comunidade, sendo as medidas de meio aberto executadas pelo

SINTA, pertencente ao Município de Campina Grande - PB. Em síntese, a pesquisa conta com apenas 01 participante do sexo feminino e com 09 participantes do sexo masculino. Tal ocorrência deve-se ao fato de haver somente uma adolescente do sexo feminino em cumprimento regular de medida socioeducativa no período da pesquisa.

A coleta dos dados foi realizada em duas fases: A primeira fase foi desenvolvida no período de abril à junho de 2011 e competiu o levantamento de dados junto ao cadastramento dos adolescentes na SAPSI – VIJ/CG. A segunda fase concretizou-se no período relativo à setembro de 2011 à janeiro de 2012 e envolveu a realização de entrevista com os adolescentes acompanhados pelo SINTA e FUNDAC – Lar do Garoto.

As entrevistas foram realizadas de acordo com a disponibilidade dos participantes, com o auxílio de um gravador e norteado por um roteiro semi-estruturado que continha 13 perguntas, estas versavam sobre a prática do ato infracional em si, sobre o procedimento especial e o acompanhamento dos responsáveis nas etapas deste, o envolvimento de adolescentes do sexo feminino na prática de atos infracionais e sobre a representação que tinham de homem e mulher.

A análise da primeira fase da pesquisa foi realizada através do método estatístico-descritivo, no qual se buscou reunir as estatísticas da problemática que permitiam caracterizar o grupo pesquisado. A segunda fase foi analisada utilizando-se da análise de conteúdo das mensagens veiculadas nas entrevistas transcritas. Após leitura crítica e reflexiva de cada entrevista, foram realizados recortes dos discursos que deram origem a categorias e indicadores que embasaram esse estudo. No intuito de manter o sigilo dos adolescentes, foram aqui representados por numeração, de acordo com a ordem de realização das entrevistas. Sendo que, os cinco primeiros correspondem a cumprimento de medida em meio fechado, enquanto os últimos cinco cumpriam medida em meio aberto.

Para garantir legitimidade das informações coletadas e referendar cada uma das participações, foi apresentado a cada entrevistado (a) e responsável o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, assim como entregue o Termo de Compromisso, devidamente assinados.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA

No primeiro momento, serão expostos os percentuais alusivos à pesquisa quantitativa, referente à análise do cadastro do SAPSI, o que permitirá uma aproximação da realidade vivenciada pela população pesquisada.

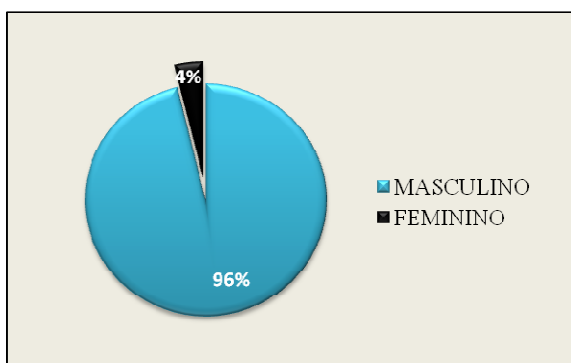
No segundo momento, será apresentada a análise das entrevistas na qual serão expostos os contextos em que se deram a prática de ato infracional e suas implicações, bem como, os recortes de gênero apresentados pelos adolescentes diante da sua vivência.

4.1 DADOS QUANTITATIVOS: CADASTROS DO SAPSI

Neste tópico serão analisados os cadastros do SAPSI, através do número de adolescentes do sexo masculino e feminino, bem como, da qualificação dos atos infracionais praticados pelos mesmos.

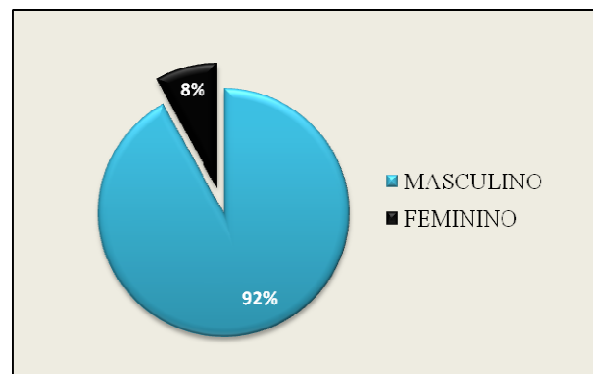
O referido levantamento traz o percentual de adolescentes cadastrados no Setor de Atendimento Psicossocial – SAPSI, durante o ano de 2010 e primeiro semestre de 2011 de acordo com o sexo.

Gráfico I - Sexo dos adolescentes cadastrados na SAPSI/VIJ- CG no durante o ano de 2010



Fonte: Dados da pesquisa (2011).

Gráfico II - Sexo dos adolescentes cadastrados na SAPSI/VIJ- CG durante o ano de 2011.



Fonte: Dados da pesquisa (2011).

Primeiramente, cabe constatar que a abertura de procedimentos não obrigatoriamente resultam em cadastro no setor, pois este é feito mediante solicitação de relatório social pela Autoridade Judiciária, havendo a possibilidade de remissão por parte da Ministério Público somente é realizada oitiva, não sendo encaminhado ao Juiz. Assim, o total de procedimentos abertos na Vara da Infância e Juventude referente a prática de ato infracional por adolescentes registra um número maior do que os aqui apresentados pelo cadastramento.

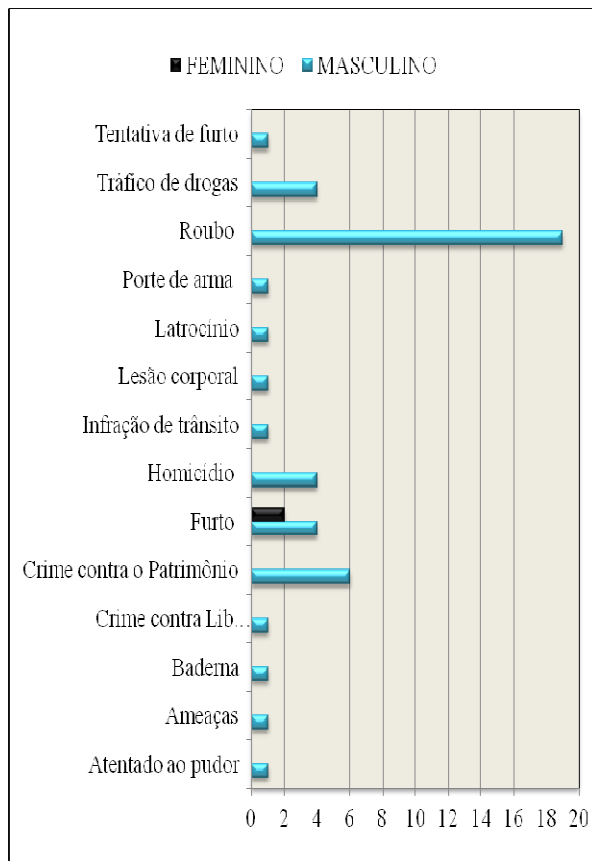
Alusivos ao ano de 2010 constam 52 (cinquenta e dois) cadastramentos realizados no Setor de Atendimento Psicossocial Infracional, já no primeiro semestre de 2011 foram cadastrados 54 (cinquenta e quatro) adolescentes, um indicador preocupante, pois revela a

elevação da quantia de cadastramentos realizados, ou seja, nos seis primeiros meses de 2011 ultrapassa-se o número relativo aos 12 meses anteriores.

Assim, os gráficos I e II mostram que no ano de 2010, 96% destes procedimentos encaminhados ao setor tiveram como autores adolescentes do sexo masculino, e apenas 4% do sexo feminino. Já no primeiro semestre de 2011 o percentual referente à população feminina acende a 8% e a taxa alusiva ao sexo masculino decresce ao percentual de 92%.

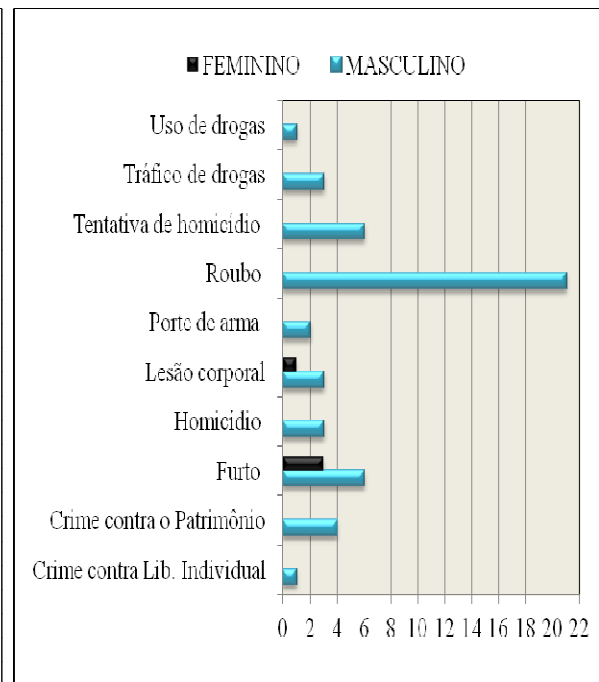
Outro dado significativo obtido foi a qualificação das infrações cometidas de acordo com o sexo dos adolescentes a que se aludiam os procedimentos especiais, estes, também correspondentes ao ano de 2010 e primeiro semestre de 2011.

Gráfico III - Distinção das infrações de acordo com o sexo dos (as) adolescentes cadastrados na SAPSI/ VIJ-CG durante o ano de 2010.



Fonte: Dados da pesquisa (2011).

Gráfico IV - Distinção das infrações de acordo com o sexo dos (as) adolescentes cadastrados na SAPSI/ VIJ-CG durante o ano de 2010.



Fonte: Dados da pesquisa (2011).

Temos um número superior de infrações referente ao primeiro semestre de 2011, porém estas se agrupam de forma mais homogênea que as infrações alusivas à 2010. Ao mesmo passo, num comparativo entre gráfico III e gráfico IV, constata-se que as infrações de

homicídio, aliada a tentativa de homicídio tem aumentado sua ocorrência, retratando a elevação do coeficiente de violência expresso na prática dos atos infracionais cometidos.

Uma observação pertinente refere-se ao tráfico e ao uso de drogas, pois, os adolescentes envolvidos nessas contextos, não obrigatoriamente tem seus procedimentos relativos a essas duas infrações, apesar da infração cometida estar diretamente relacionada ao tráfico ou uso de drogas, recorrentemente estes adolescentes estão inclusos nas estatísticas referentes a ameaça, homicídio, latrocínio, porte de arma ou até mesmo lesão corporal, roubo e furto.

Assume destaque o elevado número de roubo e, conseqüentemente, o fato de seus atores serem exclusivamente meninos. A prática do roubo se trata de subtração de bens móveis mediante ameaça e/ou lesão corporal, acabando por recobrir-se de caráter intimidador em sua execução que se dá por meio de força física e/ou do uso de armas. Diferentemente do furto, em que a subtração de bens ocorre de modo oculto, não há a exposição do autor em sua execução, nem a o uso de artifícios que ameacem a vítima .

Ainda sobre essas duas infrações, sabe-se que estão inclusas no Título II do Código Penal Brasileiro e caracterizadas como Crime Contra Patrimônio juntamente com as infrações de Usurpação, Apropriação Indébita, Estelionato e Receptação, porém, em alguns cadastros consultados era informado somente que se tratava de um crime contra o patrimônio, sem que houvesse especificação do ato. De qualquer modo, unaminimamente correspondem a infrações cometidas por adolescentes do sexo masculino, estando em consonância com a discussão aqui realizada.

Não estranhamente, o furto é a principal infração cometida por adolescentes do sexo feminino e essa é uma observação fundamental quando procuramos discutir as relações de gênero que permeiam a prática do ato infracional, pois há entre o roubo e o furto a expressão de comportamentos socialmente difundidos como correspondentes, respectivamente, ao sexo masculino e feminino.

4.2 DADOS QUALITATIVOS: ENTREVISTAS

Nesse tópico serão apresentados as motivações dos adolescentes para o envolvimento na prática do ato infracional; como estes percebem o envolvimento de adolescentes do sexo feminino nessa esfera; quais as representações que possuem de masculino e feminino e o modo que suas famílias acompanharam as etapas de averiguação, procedimento especial e aplicação de medidas socioeducativas.

4.2.1 Motivações

As motivações aqui apresentadas relacionam-se de forma mais íntima com o contexto imediato das circunstâncias em que se deram a prática do ato infracional, possibilitando maior aproximação do ocorrido e maior expressividade por parte dos entrevistados.

Dentre um total de 10 (dez) adolescentes participantes da pesquisa, 06 (seis) adolescentes declaram ser reincidentes quanto a prática de ato infracional, já os demais participantes, que somam um total de 04 (quatro), tiveram processo relativo a primeira infração que cometeram.

O ato infracional, do qual resultou procedimento relativo ao atual cumprimento de medida por estes adolescentes estão expostos no quadro a seguir:

Quadro I – Identificação das infrações cometidas pelos entrevistados.

Infração	Nº de Adolescentes
Homicídio	02
Tent. de Homicídio	01
Latrocínio	01
Assalto	01
Furto	03
Tráfico de Drogas	01
Porte ilegal de arma	01

Fonte: Dados da pesquisa (2012).

As três primeiras infrações são caracterizadas como graves e correspondem ao cumprimento de medida privativa no Lar do Garoto, já as demais são caracterizadas como leves e vinculadas ao cumprimento de medida aberta no SINTA. Porém, uma exceção está presente no que se refere a internação do adolescente que responde pela infração de assalto, devendo-se ao fato de que este era usuário de drogas no ato da apreensão, estando a internação substituindo o tratamento médico destinado a dependentes químicos. Esta circunstância deve-se a ausência de vagas em instituições que prestem este serviço, caracterizando aplicação de medida restritiva de liberdade como aplicação de medida protetiva.

Três dos adolescentes pesquisados afirmaram ser usuários de drogas no período em que praticaram o ato infracional, estes, respondem pelas infrações de homicídio, latrocínio e furto e tinham antecedentes ligados a prática de roubo e furto. Num segundo grupo, a participação em gangues é assinalada como circunstância comum, composto por quatro

adolescentes que respondem processo por homicídio, tentativa de homicídio, latrocínio e tráfico de drogas, tendo seus antecedentes ligados a prática de roubo, porte de arma e lesão corporal. Os contextos acima assinalados expressam um alto coeficiente de violência, assim como é possível observar a progressão deste, quando interligamos os antecedentes cometidos e o ato infracional o qual responde atualmente.

Sobre as motivações propriamente ditas, o envolvimento em brigas foi a circunstância apresentada em três ocorrências, dois homicídios e uma tentativa de homicídio, o impulso imediato de reação foi citado como motivação em um relato:

*Incentivou assim..por que agente tava jogando! Ele tava em casa né? Aí chegou um colega meu, acostumado também a jogar comigo... aí me chamou pra jogar vídeo game na minha casa! A gente foi, a gente passou cerca de meia hora.. aí ele me mandou buscar um copo com água... aí eu fui... aí quando eu voltei chamei ele cerca de duas vezes! Num tava ele, num tava mais o Vídeo Game no lugar né? Quando eu passei eu fui surpreendido com uma corrente por trás! Ele ainda conseguiu arrochar por alguns segundos .. ele ainda disse que ia me roubar e ia me matar! Aí eu disse “Não! Pode levar o Vídeo game que minha mãe compra outro! Aí ele disse: “ Não! Vou levar sua vida também! Aí eu consegui me soltar e acorrentei ele! Aí num momento de desespero eu arrochei tanto que eu acho que ... A gente já tinha discutido de boca né? Coisa besta.. Mas nunca tive nenhum receio né? Parceiro! Aí eu só sei que o corpo dele ficou lá o resto do dia.. quando foi de noite... eu peguei uns lençol, botei ele dentro duma caixa.. aí fui comprar dois reais de gasolina, peguei uma carroça emprestada, levei ele no campo, carbonizei o corpo... **(Adolescente nº 01)***

Aqui foram retratados o cometimento de homicídio e ocultamento de cadáver, fazendo jus a observação que o segundo ato infracional foi premeditado e portanto, não motivado especificamente por impulso, porém, cabe considerar a prática do homicídio como ato infracional chave e o segundo como consequência deste. Há a expressão por parte do adolescente da incerteza do momento em que a vítima veio a falecer, revelando como imediata foi sua reação, além de se colocar como amigo da vítima, estes fatores apontam para a ausência de intenção no que cabe especificamente ao cometimento de homicídio.

Uma segunda motivação apontada corresponde a rivalidade entre gangues, presente em dois casos, o contexto envolve intensa disputa de grupos, geralmente caracterizados pelos bairros em que se originam:

Isso foi por causa de uma discussão, aí o rapaz foi e deu um murro na minha cara e eu tava armado, já por conta de umas inimizade entendeu? Aí eu fui e atirei no cara. Por causa de rivalidade né? Do bairro que eu morava antes com os outros. No tráfico de drogas existe rivalidade de um bairro contra outro... já tinha levado uns tiro já! Aí eu tinha me afastado dessas coisas já. É por que eu era de uma gangue e eles eram de outra entende? Uma querendo tomar o poder da outra entende? É um mata mata. É pra poder...

*quando você vê já tá no meio já! Por que é assim, uma pessoa que tem contato com arma... aí chama... aí diz que tem uma coisa pra você fazer ali e tal... aí você vai se envolvendo, se envolvendo e quando vê já tá envolvido até o pescoço! Vantagem tem muitas: a pessoa tem muita mulher, dinheiro vem fácil! Tudo vem fácil pra pessoa, mas depois... No começo é fácil, mas depois fica tão difícil. **(Adolescente nº 03)***

Como se pode perceber no relato exposto, a dinâmica vivenciada nas gangues e entre elas traduz-se na formação de círculo de ameaças e estratégias de defesa que caracterizam a busca pelo comando do tráfico. O envolvimento é apresentado como tido ocorrido de forma progressiva, inciou-se com a prática de atos infracionais leves e paulatinamente a atuação do adolescente no grupo foi tomando maior proporção, assim como as infrações assumindo maior gravidade.

O adolescente alega não estar mais envolvido em gangues no período do cometimento do ato, porém, esse fator se apresentou como irrelevante diante do jogo de relações que estes grupos estabelecem para si. Tal circunstância se dá, pois a identidade do adolescente acaba por relacionar-se diretamente a gangue que pertence ou pertencia, seja por via da responsabilização das ocorrências ou da proteção que as gangues proporcionam a seus integrantes. Esses fatores contribuem para o enrijecimento do vínculo entre os componentes do grupo a ponto de dificultar o afastamento destes adolescentes do contexto apresentado.

A segunda circunstância apontada caracteriza a busca de status e um modo de auto afirmação destes adolescentes, correspondem a porte de arma e tráfico de drogas, sendo o contexto ilustrado pela fala a seguir:

*Veio na minha cabeça...foi só porque tava eu e o menino aí... bora pegar num sei quê... só pra bagunçar... Os amigos. Eles chamam o cara lá e pronto. Só pela adrenalina...só pra dizer que se garante!**(Adolescente nº 09)***

Há o desejo de demonstrar ao grupo que participa e a si mesmo que consegue obter o que quer para si, que sua imposição, seja por meio de ameaça, força física ou uso de armas intimida as pessoas e as coloca em posição de inferioridade.

A terceira circunstância apresentada envolve o esforço em adquirir dinheiro e compreende dois casos, ambos caracterizados pelo cometimento de furto, nestes infração se estabeleceu como um meio para uma posterior obtenção de bens materiais:

Falta de dinheiro, muitas coisas... falta até assim, como eu posso dizer? De alimentação também que num tinha. Por que se num tinha ninguém que me dê nada, num aparecer ninguém pra oferecer um prato de comer .. o que a pessoa ia pensar? Se num tem, a pessoa de menor... num aparecia trabalho nem nada, como é que a pessoa ia pensar? A satisfação que vem primeiro é a necessidade dentro da cabeça. A precisão, os aperreio, as coisas... se a pessoa tem uma família desestruturada, se a pessoa vê muitas coisa assim

que muita gente tem e joga fora e quem num tem quer ter uma oportunidade...e num tem. Tudo contribui por que, vamo dizer, se a pessoa vê um menino que tem isso, aquilo e a pessoa num tem, mas sabe que pode ter... isso tudo influi! (Adolescente n° 06)

Constata-se no caso apresentado que a busca por bens materiais englobava os meios de subsistência do adolescente, no entanto, ele coloca que a probabilidade de conquista de bens que lhe foram negados, somados a idéia difundida de usabilidade destes, consistiu num fator propulsor para o cometimento do furto. A usabilidade de determinados artefatos difundida pela mídia como necessários ao alcance do padrão socialmente estabelecido reflete a dinâmica das relações vigentes, onde é enaltecida a lógica da aquisição e do consumo.

A busca por dinheiro também envolve o uso de drogas em três casos, latrocínio, furto e assalto. O contexto é representado pelos seguintes depoimentos:

Ia ter uma festa... aí os bicho disse vamo fazer uma limpa ali pra nós ir pra festa curtir. Na hora a gente acha bom né! Mas depois, o arrependimento só chega depois. Era só pra curtir mermo, num era pra fazer mal a ninguém não. Ia só fumar. (Adolescente n° 05)

A gente dizia borá pro centro! Bora...aí ia. Era pra praticar mesmo. Eu ia pra usar droga mermo... usei por mais de um ano... era só usuária. Eu dizia: mas pronto eu sou de menor! Faço mermo! Eu ia, roubava, fumava droga... só num fazia me prostituir, somente, a única coisa. Mas usar droga, furtar, brigar... Eu tinha o que eu queria né... roupa, perfume, desodorante, tudo... minha mãe me dava né!? Mas minha mãe não tinha condição de me dar muito, aí eu ia e fazia! A gente ia pro centro, aí ia entrando de loja em loja, onde desse a gente tava furtando. Ia três, eu mais duas...o que viesse caderno, sapato...tudo, tudo, tudo. Eu furtei muito sem ser apreendida. Eu roubava mais pra usar droga junto com meu marido. Às vezes eu num queria ir... ele começava a dar em mim, pra mim arrumar dinheiro emprestado... E se eu fosse roubar e num trouxesse... quando chegasse era cacete que eu levava...era pisa que eu levava. E quando terminasse de fumar, que num tinha mais dinheiro, eu tinha que ir nas boca... falar, pedir fiado. Era mais por ele do que pra mim... fora que eu comecei a usar droga com ele né, comecei a praticar esses atos junto com ele. Que eu num sabia nem o que era uma droga, aí pronto, conheci ele... quando eu conheci ele, ele também não era envolvido com drogas, estudava, era um menino direito..os pais dele tinham condição também... aí depois a gente se envolveu nas drogas, me ofereceu eu disse que num queria, aí ele disse prova só pra tu ver como é bom... aí pronto! Era Maconha e o crack, mas o vício mesmo era com o crack. (Adolescente n° 10)

O primeiro relato traz à tona o cometimento de homicídio seguido de roubo, o intuito inicial do adolescente e do seu grupo era somente a prática de assalto como meio de aquisição de dinheiro para uso de drogas, o que acaba resultando em prática de ato infracional grave.

Já o depoimento da adolescente n° 10 revela não só a dependência química como impulsora, neste é perceptível uma maior soma de fatores que transpassam as ocorrências,

pois traz à tona a prática constante de furto em lojas visando também a aquisição de bens para si, apresenta a inimizabilidade penal como facilitadora e alega que muitas vezes não praticava furtos por vontade própria, mas por que era vítima de ameaças por parte de seu companheiro, com quem estabelecia relação conturbada, permeada pela violência doméstica. Esta, se caracteriza por imposições do companheiro do sexo masculino ao do sexo feminino por meio de violência psicológica, sexual e física. Assim, diferencia-se dos demais casos apresentados, e caracteriza a vivência da única adolescente do sexo feminino presente na pesquisa.

4.2.2 Meninas e a Prática do Ato Infracional

A participação de adolescentes do sexo feminino na prática do ato infracional é relatada de formas diversas pelos adolescentes. É demonstrada como incomum a autoria de atos infracionais graves por meninas:

*Menina é muito difícil se envolver com isso! É muito raro! Eu conheço umas meninas que tem envolvimento com isso, mas é muito difícil... é umas duas, três, perdida. Homicídio conheço uma ... Pronto! O dela foi planejado né!? Acho que ela planejou porque pelo que eu fiquei sabendo ela matou rapaz dormindo, aí ela deu dezessete pauladas na cabeça dele... Ela matou por que matou! **(Adolescente nº 01)***

Já num segundo grupo o envolvimento de meninas é tido como comum, caracterizando-o pelo envolvimento em atos infracionais leves, como ilustra o trecho a seguir:

*É difícil, na hora é só home. Mulher é fácil também! (usando droga) Lá na minha rua tem muitas... elas se prostituí! **(Adolescente nº 02)***

*Eu conheço muitas adolescentes. É só usuária de droga mermo... e furto. **(Adolescente nº 10)***

O uso de drogas é apontado como infração corriqueira praticada por adolescentes do sexo feminino. Interessante observarmos que esta é uma conjuntura que se aplica também a adolescentes do sexo masculino, no entanto, os relatos apresentam formas diferenciadas de aquisição de dinheiro para manutenção do vício. No tópico anterior, que versava sobre as motivações dos jovens, três adolescentes afirmaram ter praticado o ato infracional visando o uso de drogas, dois destes se tratavam de adolescentes do sexo masculino, que respondiam por Latrocínio e Roubo; já a adolescente do sexo feminino respondia pela infração de furto.

As variáveis acabam por relacionar-se entre si, pois reafirma que as relações vivenciadas por meninas caracteriza-se ou pelo uso do seu corpo, por meio da prostituição ou pela prática de furto, caracterizado pela não-violência e não - imposição.

No último grupo, a participação das adolescentes é apresentada como secundária, elas são caracterizadas como cúmplices, ou seja, que ou quem ajudou a praticar um delito, que ajudou ou favorece. No entanto, sem participação ativa, como afirmam os seguintes depoimentos:

*Tem umas colegas minhas... Só assim, ela tá andando comigo, ela sabe que eu tô fazendo aquilo, tá envolvida, mas num vai fazer nada entendeu? Se envolve, mas só por cima. **(Adolescente nº 04)***

*É difícil assim, mas geralmente quando tá nas festa com maconha ou alguma coisa geralmente a gente passa pra elas por que geralmente só tem policial homem na festa. É difícil. Só em briga normal mermo, nas praça. Por ciúme. **(Adolescente nº 05)***

*Não. Mulher assim nesses negócio é mais pra namorar, mas fazer as coisas num conheço que faz não. Só vai pros auê mermo com os bandido! O que elas querem é curtir... que elas vê que a gente ganha dinheiro fácil fica curtindo, bebendo, saindo pras festa aí gosta de tá perto da pessoa. Por que mulher eu acho que num gosta, aí tem medo de fazer as coisa. Assim, foi presa por que tava com o namorado... presa com ele, aí a arma podia tá com ela por que as vezes a pessoa tá com a namorada aí a polícia num revista por que num tem mulher no carro da polícia... aí a pessoa deixa a arma com ela por que a polícia só revista quando tem mulher. Tem as mulher mais velha que vende droga, essas coisa assim... **(Adolescente nº 03)***

O envolvimento das meninas é descrito pelos entrevistados como irrelevante no que concebe estritamente a prática de atos infracionais, descrevem-nas como namoradas, acompanhantes que usufruem dos benefícios obtidos pelos adolescentes. Representam-nas como plano de fundo do quadro em que eles compõem o centro.

Todos os contextos descritos neste bloco correspondem a vivência em gangues, por este motivo é exaltada a figura do adolescente como aquele que tem status, que desfruta de acesso fácil a dinheiro e a festas, que referencia o sucesso e, portanto, que atrai atenção para si e acaba por ser objeto de disputa entre as adolescentes do sexo feminino.

É colocado ainda que o envolvimento direto das adolescentes não se faz por que há temor por parte delas e que quando há participação, esta se limita a execução de estratégia que visa o acobertamento de provas que venham a incriminar seus parceiros, chegando a ser apreendidas muitas vezes por este motivo.

O envolvimento de meninas na prática do ato infracional é apontado pelos adolescentes como exceção, sendo vistas como participações superficiais ou não arriscadas. Essa configuração se constitui à medida que no processo de construção de gênero, o sexo masculino é naturalizado como forte e viril, em oposição à fragilidade atribuída a mulher. Deste modo, como as infrações assumem o aspecto de transgressão e violação, acabam por

não envolver sujeitos femininos em sua execução, tendo este se construído como aquele que se resigna, como não violento e portanto encontra maior dificuldade em envolver-se neste meio.

Uma última observação pertinente compete a constatação de que em todos os casos apresentados, somente em um houve a participação de meninas, conferindo justamente a ocorrência que participou a adolescente nº 10, tendo participado somente adolescentes do sexo feminino. No entanto, quando a entrevistada é questionada sobre a parcerias entre meninos e meninas, se coloca da seguinte forma:

Comigo não aconteceu ainda... nem vai acontecer. Mas num é difícil não... eu conheço uma menina que ela já se envolveu com um menino e foi furtar também. (Adolescente nº 10)

Não é apontado como atípica a participação ativa de meninos e meninas no mesmo ato infracional, porém o exemplo citado pela adolescente refere-se a prática de furto, caracterizada pelos demais depoimentos como infração característica de jovens do sexo feminino.

Em suma, a percepção de parcela significativa dos entrevistados e de que a prática do ato infracional que tem como autoras meninas não rompem com a construção de papéis estereotipados de gênero. Neste sentido, é abordado por Levinas (apud RAMOS 2007, p.27) que:

A valorização de determinados padrões de conduta socialmente reconhecidos como do sexo feminino é outro tema igualmente consagrado, [...], pois enquanto meninas correspondem ao senso comum dos atributos tipicamente femininos de “passividade e obediência”, meninos seriam portadores de perfis considerados tipicamente masculinos “agressivos e auto-afirmatórios.

É necessário apontar que a ocorrência do delito não obrigatoriamente rompe com o exercício dos papéis estereotipados de gênero, as infrações aqui apresentadas pelos adolescentes referendam esta realidade, onde, os números de atos infracionais cometidos por adolescentes do sexo feminino referentes ao ano de 2010 e 2011 resultavam num número de seis ocorrências e estas correspondiam a furto e lesão corporal.

Até mesmo no que cabe a prática do ato infracional, que transgride regras estabelecidas socialmente, há a preservação do que é tido como próprio tanto do sexo feminino como a posição defensiva, quanto do sexo masculino como a hostilidade expressa nas infrações que tem meninos como autores.

4.2.3 Conceituação de Homem e Mulher

Unanimemente a conceituação de homem e mulher apresentada pelos adolescentes assinalou-os como distintos, a representação de mulher como um ser frágil em oposição a idéia representada sobre masculinidade foi um dos indicadores apontados pelos entrevistados para denotar esta diferenciação:

*O Homem é diferente da mulher... A mulher tem algumas qualidades que o homem deveria ter, algumas atitudes também, alguns pensamentos! Que hoje a maior parte dos homens tá se envolvendo nesse mundo, as mulheres não! Aí eu acho que a mulher tem um raciocínio melhor aí tem as atitudes certas né? Os homens não! Os homens só querem fazer parte dessa vida mesmo. Eu acho que o pensamento da mulher é diferente do homem. Sei lá se fosse pra escolher ser homem ou mulher, por uma parte eu escolheria ser mulher. O físico não conta! Os pensamentos, diversos aspectos que a mulher é diferente do homem... ela é mais meiga que o homem...várias coisas. Por que ser mulher é mais fácil, se eu fosse mulher eu não teria feito isso! Num tinha me envolvido com isso, nem só por questão disso... mulher é diferente demais do homem, totalmente! Mulher se comporta(...) com um comportamento bom... Tem uns homens que tem o temperamento mais forte, são mais frágeis mesmo, verdadeiros! Outros não porque são falsos (...) A maioria tem pensamentos ruins! Depende por que cada pessoa tem um cérebro, cada pessoa tem um coração, ninguém é igual! Nem por dentro, nem por fora! **(Adolescente n°01)***

*Frágil né...frágil. Tem que tratar ela bem né, com carinho, não maltratando ela. São muito diferente. Vamo dizer assim: tem um grupo, aí tem um grupo lá do outro lado a gente já num pensa duas vez, vai logo pra cima. E elas não, elas tem mais paciência...é diferente. **(Adolescente n°05)***

Nostalgicamente a mulher é representada como um ser humano benévolo e é colocada como exemplo a ser seguido pelos homens, como se o envolvimento em contravenções penais fosse característico somente do sexo masculino, e este prezasse pela participação neste contexto.

Curiosamente é apontado pelo adolescente que se pudesse optar preferiria ser mulher, caracterizando a vivência da mulher como mais fácil por assumir menor risco, já que esta se comporta de modo mais afetuoso, sincero e prudente. Diferentemente do comportamento masculino, tido como aquele que demonstra força, virilidade e não teme adverções, e por este motivo referenda maior prestígio, no entanto prevalece a percepção de que este é um comportamento danoso.

Percebe-se na fala dos três adolescentes, acima citados, que a uma naturalização do ser mulher e do ser homem. Ao primeiro são atribuídas características como fragilidade e mansidão, ao segundo coragem e impaciência. Essas características são apontadas como se elas fossem inerentes a cada sexo. Essa construção de gênero segundo Brunelli (2000) é

realizada diariamente no processo de socialização das pessoas que desde criança vão introjetando modelos de ser homem e de ser mulher. Tal construção depende do contexto social e histórico em que as pessoas estejam inseridas. Nesse sentido, o discurso da natureza vem servindo para legitimar uma suposta superioridade masculina, nascendo assim os estereótipos criados a partir da diferenciação de sexos.

Um dos entrevistados tem para si a representação de mulher como que aliada a uma carga de sentimentalidade e recoberta pelo caráter de coadjuvante no que diz respeito ao aspecto econômico:

*A mulher, ela tem que ser... inteligente, que compreenda né! a pessoa. O homem sei lá, tem que ser normal! Mulher é diferente do homem, compreende mais as coisa melhor. Por exemplo, eu tenho uma namorada, assim, aí ela tá passando por uma dificuldade, problema assim... eu num, num identifico que ela tá passando só de olhar. Já ela não, vê que a pessoa tá com problema só de olhar e pergunta o que é que tá acontecendo e tal. Acho que identifica a pessoa bem melhor a mulher... Tem mulher que é mais interesseira também né? Só ta interessada na pessoa quando as coisas tá boa Só pra gastar o dinheiro! **(Adolescente nº03)***

O discurso, primeiramente alude a um tipo ideal de mulher, a qual deve ser inteligente e compreensiva. Posteriormente, numa conotação mais íntima do relacionamento descrito pelo jovem, ele atribuí essas características a sua companheira, destoando da terceira percepção, que coloca a figura de mulher como ambiciosa. Logo se percebe que o entrevistado não escreve a mulher como ser genérico, mas aponta para distinção entre mulheres, prevalecendo a ideia de mercantilização na terceira proposição e do âmbito privado na segunda.

Em alguns casos, o furto é apontado como ato comum praticado por adolescentes do sexo feminino, a caracterização deste como leve demonstra a atuação das adolescentes como menos ameaçadora:

*Normal... eu mesmo quando eu vivia com essas menina... a gente brigava, se atracava no cacete, mas só que ... Tem a diferença né! Porque o homem ele num gosta mais de furtar, ele gosta de fazer assalto mais a mão armada né. Eu mermo porque eu num tem coragem assim... de chegar e botar uma arma numa pessoa... **(Adolescente nº10)***

A vivência apresentada pela adolescente retrata um comportamento que foge do referencial de feminilidade exposto até o momento, pois sua atuação é caracterizada de forma intempestiva, permeada por confusões e agressões. No entanto, é reforçada a ligação de meninas à prática de furto, sendo apontado como fator que impede sua atuação em infrações mais arriscadas, o receio das possíveis implicações que estas possam ter.

Num sentido mais amplo se coloca como uma envolvimento menos audacioso, pois não consegue ir de encontro as normatizações que regulam seu comportamento, contexto que facilmente se concretiza no hemisfério masculino. Sobre este prisma é possível afirmar que, tal relação se configura, pois em nossa sociedade ainda patriarcal e dominada por valores machistas, as esferas de controle social informal atuam mais pesadamente sobre as mulheres e meninas que sobre os homens ou meninos. (SPOSATO, 2007). Por patriarcado entendemos o sistema de opressão estruturado em relações disparens entre homens e mulheres, no qual, o masculino exerce mais poder e influência social sobre o feminino.

Tal controle se dá por meio dos símbolos culturalmente disponíveis que evocam representações, dos conceitos normativos que expressam a interpretação dos significados dos símbolos, das concepções políticas referenciadas pelas instituições e pela organização social e do reflexo que tais elementos adquirem na identidade subjetiva dos sujeitos. (SCOTT, 1995). Portanto, como aponta Sposato (2007, p.04):

Fato indiscutível é que o controle social se exerce de forma generalizada para homens e mulheres através da família, da educação, da medicina, da religião, dos partidos políticos, dos meios de massa, da atividade artística e também da investigação científica. No entanto, no caso das mulheres, o controle social ao contrário de restringir-se ao sistema penal e à legislação penal, está provavelmente de maneira mais intensa justamente na estrutura familiar, na escola e nos métodos pedagógicos, na universidade e na liberdade (ou falta de) cátedra, na medicina mediante sua ideologia e prática, ou seja, em diversos aspectos do tecido social, razão pela qual a análise de uma suposta seletividade diminuída do sistema penal sobre as mulheres não pode prescindir de observar todo o arsenal de controle social existente, esobretudo a dimensão altamente repressiva de sua intervenção.

Destarte, a discrepância das estatísticas no que cabe ao cometimento de atos infracionais por adolescentes do sexo feminino e masculino, que se revela como se a prática de delitos fosse típica do universo masculino se apresenta na verdade, pois:

Quando a mulher se desvia do papel imposto socialmente, logo a família, a escola, e todos os mecanismos de controle social informal atuam com maior rapidez e efetividade. O controle formalizado, portanto, o controle penal apenas entra em cena para condutas que superam este filtro inicial (SPOSATO, 2007, p.04).

Ainda quando este filtro não impossibilita uma atuação feminina ligada à contravenção penal a atuação do sistema penal incide sobre as mulheres duas inculpações, primeiramente a prática da infração em si e secundariamente a quebra da identidade de gênero. No que cabe a este aspecto é colocado por Sposato (2007) que muito embora a mulher pareça invisível ao sistema penal pela sua representatividade, do ponto de vista da

intensidade, o sistema penal e especificamente a prisão podem lhe impingir conseqüência significativamente mais penosas.

A repressão contundente sobre as mulheres se expressa no número reduzido de instituições privativas de liberdade, na superlotação das existentes, na improvisação destes espaços que em sua maior parte são adaptados e não atendem às configurações necessárias aos alojamentos, e na realização de atividades voltadas a esfera doméstica e do artesanato como corte e costura. Reflete-se também no endurecimento do sistema penal mediante a adoção de penas estendidas e limitação ao regime de garantias e/ou benefícios penitenciários

Diante desse contexto, torna-se viável a realização de uma breve análise das instituições privativas de liberdade, destinadas ao sexo feminino, ligadas a Vara da Infância e Juventude – CG. Segundo relatório do Tribunal de Justiça da Paraíba- 2009, o total de instituições executoras de medidas privativas de liberdade corresponde ao número cinco unidades masculinas e uma feminina.

Estas instituições visam atender a demanda de todo o território do Estado, no entanto a Unidade de Internação Casa Educativa – João Pessoa, que acolhe adolescentes e jovens do sexo feminino na faixa etária de 12 a 21 anos, possui capacidade somente para 5 adolescentes, e no período da elaboração do diagnóstico abrigava um total de 6 adolescentes.

Algumas condições foram levantadas como não conformes, que incluem estrutura física pequena; falta de espaço para atividades físicas; alojamentos pequenos com ventilação inadequada; sala única para atendimento psicológico, social e jurídico e equipe técnica reduzida. Sendo por fim, proposto no relatório que a instituição construa uma unidade própria, nos moldes do Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo - SINASE, estando desconforme com a estrutura ideal, (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, 2009).

Quanto maior o nível de gravidade das ocorrências, mais consistente se torna a medida aplicada, e esta é uma avaliação que se faz nos procedimentos relativos a meninos e meninas, no entanto, o que se tenta caracterizar aqui é a maior repressão de gênero vivenciada pelas adolescentes do sexo feminino no que se refere às condições de internamento. Todavia, não será possível estender aqui uma análise sobre a vivência das jovens internas em instituições ligadas a VIJ-CG, consistindo em temática que poderá ser aprofundada posteriormente.

Aqui foram apresentadas reflexões baseadas na criminalização de mulheres e adolescentes em conflito com a lei, pois o contexto vivenciado demonstra que a seletividade do sistema penal e das condições dos sistemas privativos de liberdade destinado à elas é bastante análogo.

4.2.4 Participação dos Responsáveis

Sabe – se que “as relações de gênero são relações de poder que se constroem, constantemente, ao longo da história e do nosso dia a dia, entre mulheres e homens, mulheres e mulheres, homens e homens” (CAMURÇA & GOUVEIA, 1999, p. 12).

Na pesquisa realizada buscou-se compreender como a dinâmica vivenciada pelas famílias destes adolescentes lidavam com as diversas expressões da questão e gênero, afim de captar se a restrição das meninas ao âmbito privado, e do incentivo a participação dos meninos no âmbito público, viriam a contribuir para maior envolvimento de adolescentes do sexo masculino infrações. Porém, não foi possível captar informações precisas sobre o convívio familiar no período que antecede a prática do ato infracional, tendo os adolescentes, em sua maioria, se limitado a expor seu contato com a família posteriormente à prática da infração. Destarte, neste tópico será analisado como as relações de gênero se dão no convívio familiar dos adolescentes com base na participação das mães e dos pais deles no que cabe ao acompanhamento prestado durante o percurso de averiguação do crime, abertura do procedimento especial e sua aplicação.

É relatada participação Iguatária entre os responsáveis por três adolescentes, em dois casos a responsabilidade é dividida entre mãe e pai, como exemplifica o primeiro discurso, já o segundo relata a participação equitativa entre a mãe e do padastro, representando apenas um adolescente:

Ela vem apoiando né!? Acreditando na minha mudança. Como qualquer outra família né? Fica triste com a pessoa né! Creio que pra ela (mãe) foi uma coisa mais trágica, assim. (visita) Vem meu pai, minha mãe e minha tia. (Adolescente n° 03)

Vem me visitar todos os domingos... Com meu pai não, com o meu padastro. Eu nunca falei com ele não, falei só duas vezes, já meu padastro vem me visitar todos os domingos com minha mãe. (Adolescente n° 04)

Há relatos em que a participação se coloca como predominante da mãe, pois há restrição do convívio com o pai, ou este inexistente:

(...) minha mãe ficou sabendo aí eu conversei com ela e eu me entreguei! Eu achei melhor, a coisa mais certa a fazer né! Acompanhou nas audiências, (visita) quase todo Domingo... Minha mãe! Meu pai num pode não. Meu pai trabalha em São Paulo. Tanto ela como ele vê uma coisa só! Ela já tá mais conformada! Vai demorar preu sair daqui ... (Adolescente n°01)

Quem acompanhou foi eu mermo... sozinha mesmo. Só minha mãe mesmo que me apóia, mas só que ela num tem tempo de tá correndo atrás, aí quem corre atrás sou eu mermo. Pra ela foi uma situação muito difícil que ela

passou... que ela queria me tirar daquele lugar, mas eu num queria deixar ele também...aí pronto, depois eu tomei abuso, vi o sofrimento que minha mãe tava passando, aí pronto, aí deixei ele e fui morar em outro canto. Ela foi muito atrás de mim.. eu deixei num precisei de tratamento, nem de nada não. Eu deixei por vontade mermo por que eu vi o sofrimento que minha mãe tava passando através de mim, aí pronto.. hoje eu num sou mais envolvida em nada disso! As vezes a adolescente num deixa de furtar, num deixa de usar drogas por que a mãe num tá em cima né? Ela não podia deixar os outros filhos né...pra tá correndo atrás de mim e eu num tá querendo nada com a vida.. aí pronto. Eu tenho oito irmãos...mas ao todo é vinte e um por parte de pai, mas eu num tenho contato com ele não..nenhum. Meu pai eu num sei nem notícia. Ele soube, ele nunca ligou... nunca ligou pra nenhum da gente. (Adolescente nº 10)

Excepcionalmente apresentam-se dois casos em que não houve acompanhamento por parte da mãe por estas serem falecidas, tendo como diferencial a participação do pai, no primeiro caso ela apresenta-se, apesar de restrita, já no segundo não há participação por parte do pai:

“No começo teve um pouco de dificuldade né!? Por que...era preu ter seguido os conselho também né!? Eu não tenho mãe, tenho pai. Se sentiu mal ele, ficou triste, quebrou com os pensamentos dele. Hoje ele vem me visitar.” (Adolescente nº 05)

Minha mãe faleceu... meu pai nunca quis saber de mim, nunca quis saber nada de mim... se eu tava vivo, se eu tava morto... a realidade é essa! Ele num ajuda em nada até hoje, nunca procurou saber até hoje onde é que eu to, nem como é que eu estou, ou se eu tô precisando de alguma coisa. Quando eu passei dois meses no abrigo provisório, aí quando eu saí eu num tinha nenhum canto pra morar, quem me chamou foi meu primo pra morar com ele na casa da minha tia, que é falecida também! Meu pai nunca procurou saber, nem me chamou pra morar com ele. (Adolescente nº 06)

Os poucos relatos que retratam a participação igualitária entre mãe e pai/ padastro revelam avanço no que cabe a tomada de responsabilidade do pai/ padastro, relativo ao desenvolvimento psicossocial do adolescente. Todavia, assume destaque também o envolvimento da mãe como, atribuindo para si a maior responsabilidade sobre as relações estabelecidas pelo filho e, conseqüentemente, o distanciamento presente nas relações aqui apresentadas entre pai e filho. De acordo com Zamora (2010, p.31), as circunstâncias se configuram desse modo pois:

“Séculos de patriarcalismo moldaram um processo de socialização da mulher baseado no cuidar do outro, mesmo que em detrimento de suas próprias possibilidades de realização pessoal, Essa posição traz um colorário: quando algumas coisa não vai bem na família, o peso da culpa é da mãe.”

Há o encontro nas mães de um ponto de apoio, como aquela que pondera as relações conflitivas e tenta corrigi-las. Torna-se perceptível como o acompanhamento prestado pelas

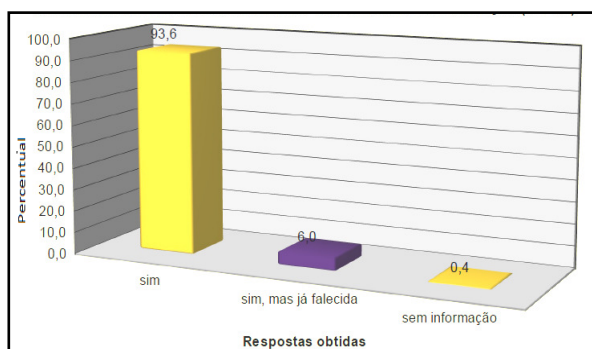
mães é exercido de forma mais ativa, sendo ressaltada não só sua participação nos tramites processuais, em que a presença de um dos responsáveis é tida como obrigatória, mas também quanto a visitação dos adolescentes que se encontram em meio fechado, a integração com a instituição executora de medida socioeducativa e no apoio subjetivo prestado aos adolescentes, vindo a revelar que nas famílias destes adolescentes a esfera de afetividade é reservada ao sexo feminino.

Por outro lado é relatado em alguns o relacionamento do adolescente com o pai se dá parcialmente, e em outros ele inexistente. Uma das circunstâncias apontadas pelos adolescentes, como causa do rompimento do vínculo entre pai e filho é ainexistência de laços afetivos entre mãe e pai, o que acaba por acarretar em negligência por parte do pai no que cabe ao fornecimento de condições de substância, mas também no que cabe a construção de vínculos de afetividade que proporcionam o desenvolvimento psicossocial dos adolescentes de maneira satisfatória.

Tal conjuntura não se apresenta de maneira isolada, Feijó e Assim (2004 apud ZAMORA, 2010) , numa pesquisa realizada em 1997, que englobava um total de sessenta e um jovens internos no Rio de Janeiro e Recife, constataram que “ a figura do pai é ausente em 37,7% destas famílias, quer seja porque ele tenha morrido e o jovem nem sequer o conheceu; quer seja porque ele tenha bandonado a família.”

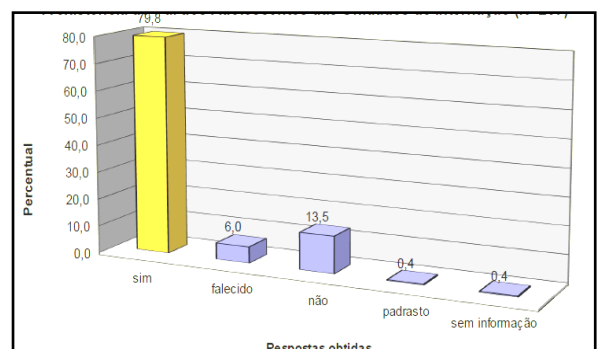
Em diagnóstico elaborado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba – 2009, algumas variáveis também procuram caracterizar como se dá a convivência familiar dos adolescentes internos nas instituições executoras de medidas privativas de toda Paraíba:

A existência da Mãe dos adolescentes das Unidades de Internação (N=267)



Fonte:TJ – PB/FUNDAC(2009)

A existência do Pai dos adolescentes das Unidades de Internação (N=267)



Fonte:TJ – PB/FUNDAC(2009)

Num paralelo entre gráfico I e II averiguamos o número total de duzentos e sessenta e sete adolescentes internos, sobre suas mães é revelado que uma cifra de 93,6% participavam da dinâmica institucional por meio de visitas e de atividades que possibilitam sua integração;quanto ao número de pais integrados este percentual decai para 79,8%.

Outro aspecto interessante é que dentre as mães que não articulam-se à instituição 6,0% são falecidas e sobre o equivalente a 0,4% não se tem informação. Já no que cabe aos pais os percentuais de falecimento e de não informação permanecem os mesmos, porém aliados a uma fração de 13,5 % que não participam da dinâmica institucional.

A participação precária dos pais no acompanhamento prestado aos filhos, por vezes, resulta na responsabilização insisiva da mãe sobre o ocorrido com o adolescente, já que esta é quem participa das etapas do procedimento e da dinâmica institucional. Desse modo, exclui-se o encargo que deveria ser destinado também a figura paterna, atribuí-se essa tarefa, quase que exclusivamente, à mulher, enquanto mãe, e reproduz-se assim as desigualdades de gênero socialmente estabelecidas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados quantitativos da pesquisa de certo espelham a conjuntura nacional representada estatisticamente em levantamentos dessa abrangência, onde o percentual de adolescentes do sexo masculino como autores de atos infracionais se mostra desproporcional ao número de adolescentes do sexo feminino, bem como, a qualificação das infrações se distinguem com intensidade no que diz respeito ao nível de gravidade que assumem.

O envolvimento das adolescentes do sexo feminino na prática do ato infracional mostrou-se tímido. Em geral, estas assumem o papel de cúmplices e admitem o cometimento de infrações leves, como o Furto e Lesão Corporal, não se envolvendo como autoras de atos mais graves, que venham a colocar em cheque a integridade física das pessoas.

Portanto, tais sinuosidades revelam como estas adolescentes – apesar de infligirem normas sociais – ainda ponderam sua atuação nos atos infracionais que cometem, diferentemente dos meninos que, enquanto reprodutores do masculino acabam por sentir-se coagidos a atuar de forma violenta, agressiva e assim vão de encontro às normatizações, sem que haja tanta culpabilidade por parte da sociedade e de si mesmo.

A questão gênero é notável ainda no que diz respeito ao acompanhamento dos adolescentes, visto que, geralmente é atribuído as mães, a responsabilidade de participar de todo o processo, diferentemente da participação paterna que se mostrou ínfima na maioria dos casos apontados no estudo.

O modo como o sistema de atendimento socioeducativo se organiza também vem a contribuir para a naturalização de papéis sociais distintos entre o feminino e masculino, abordando a inferioridade do envolvimento das adolescentes nos atos infracionais como

justificativa à precarização no atendimento especializado prestado a essas jovens. É notório, que mesmo que a participação das adolescentes se apresente quantitativamente inferior, há necessidade de um atendimento qualificado pelas instituições que executam medidas socioeducativas, uma vez que, foi constatada ascensão da participação feminina no cometimento dos atos infracionais.

Dessa maneira, o presente estudo torna visível a vivência de adolescentes do sexo feminino na prática do ato infracional, levantando também algumas questões sobre a problemática. Revela por fim que, entre as variáveis que contribuem para o envolvimento de adolescentes no contexto de marginalização, a questão de gênero também se apresenta como propulsora no caso dos adolescentes do sexo masculino, ao passo que inibe a participação feminina, na medida em que age como reguladora das ações destes sujeitos.

REFERÊNCIAS

- BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do Direito Penal. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3ª Edição, Rio de Janeiro: Editora Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2002.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 legislação correlata. 6ª Edição, Brasília: 2008.
- BRUNELLI, Delir. O que é mesmo gênero? In: GRMC/2000 – **Sonhos e sementes**: reflexões sobre gênero e vida consagrada – Cadernos da Conferência dos Religiosos do Brasil, no. 30(9 / 16) CRB – Rio de Janeiro, 2001.
- CAMURÇA, Sílvia e GOUVEIA, Taciana . **O que é gênero**. Cadernos SOS Corpo, vol. 1. Recife: SOS Corpo Gênero e Cidadania, 2000
- FAGUNDES, Tereza Cristina Pereira Carvalho. Sexualidade e Gênero: uma abordagem conceitual. In: _____. **Ensaio sobre educação, sexualidade e gênero**. Salvador: Helvécia, 2005, p. 9-20.
- LOURO, Guacira. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.
- RAMOS, M. B. **Meninas privadas de liberdade**: a construção social da vulnerabilidade penal de gênero. Faculdade de Serviço Social. Porto Alegre. 2007.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

SPOSATO, Karyna Batista. Mulher e cárcere: uma perspectiva criminológica. In: REALE, M.; PASCHOAL, J. (Org.). **Mulher e direito penal**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

TJ - PB. FUNDAC. Diagnóstico, adolescentes em conflito com a lei unidades de internação. Disponível em: http://www.tjpb.jus.br/portal/page/portal/tj/docs/COINJUDIAGNOSTICO_diagnostico_das_unidades_de_internaca.pdf> Acesso em: 10 de julho de 2011.

VELLOSO, R. **Relações de gênero**: notas introdutórias. Rio de Janeiro, julho. 2003. Enfoques. Disponível em <<http://www.ifcs.ufrj.br/~enfoques/pdfs/2003-JUL.pdf>>. Acesso em 07 de maio de 2009.

ZAMORA, M. H. Adolescentes em conflito com a lei: um breve exame da produção recente em psicologia. Rio de Janeiro, maio. 2008. Polêmica Revista Eletrônica. Disponível em: <http://www.polemica.uerj.br/pol24/artigos/lipis1.pdf>. Acesso em: 02 de agosto de 2010.